



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 3 4 2 / 2 0 2 3

**“SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL GERALDES DE PAULA**, matrícula n. 4359, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 045/2023 – **MARQUES DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.681.823/0002-31**, que se encontra em vigência, em substituição a servidora **PATRICIA APARECIDA ANDRADE**, matrícula n. 1654.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO